

LEI Nº. 2.296/99

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO JOÃO XXIII NESTA CIDADE DE MURIAÉ – MG DE RUA FRANCISCO VICENTE MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os Cidadãos de Muriaé através de seus legítimos representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada e oficializada por força desta Lei de ***Rua Francisco Vicente Moreira***, o logradouro público identificado como Rua G-1, da planta de remanejamento de lotes do Bairro João XXIII, projeto para desmembramento arquivado na Prefeitura Municipal de Muriaé, que inicia-se junto ao trevo da Rua Francisca Madalena, mais especificamente ao lado esquerdo do lote “44” da Quadra “A”, e termina junto ao lote 01 da referida quadra esquina com a Av. Cecília Meireles, Bairro São Gotardo nesta cidade de Muriaé – MG.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação às empresas: Receita Federal, Administração Fazendária, CFLCL, TELEMIG CELULAR, TELEMAR (Ex-TELEMIG), DEMSUR, e etc..., bem como encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro e afixá-las no momento oportuno.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de junho de 1999.

Dr. CARLOS FERNANDO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ